



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195364906

Nome original: (Setorial) São Francisco do Sul - ORI - PA 003-2019 - comunicação de f
alsificação.PDF

Data: 02/04/2019 16:52:36

Remetente:

Rone da Silva Ramos

DEJAD - Departamento Judiciário Administrativo

TJRO

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Documento pertencente a essa Unidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195325164

Nome original: PROCEDIMENTO ADM N. 003 2019 SÃO FRANCISCO DO SUL.pdf

Data: 22/03/2019 18:16:43

Remetente:

Sérgio Sebastião Kutscher de Oliveira

São Francisco do Sul - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: PARA CIÊNCIA, BEM COMO SOLICITA-SE ORIENTAÇÕES DE PROCEDER.



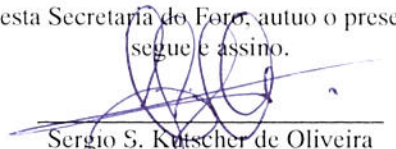
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Espaço reservado para colar a etiqueta de autuação

003/2019	Fls. 03v /04	Livro Autos Administrativos	06-03-2019
Chefe de Secretaria: Sergio S. Kutscher de Oliveira			
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO			
Requerente: Diretor do Foro			
Assunto: Comunicado com Pedido de Providências – nº 82420195245688			
Requerido: 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis			

Autuação

Aos 6 de março de 2019, na cidade de São Francisco do Sul, SC, nesta Secretaria do Foro, autuo o presente auto que segue e assino.


Sergio S. Kutscher de Oliveira
Sergio Sebastião Kutscher de Oliveira
CHEFE DE SECRETARIA DO FORO
Matrícula 28.654

Espaço reservado para colar a etiqueta de autuação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195245686

Nome original: TN-OFFÍCIO 28.02.2019-PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS2.doc.pdf

Data: 28/02/2019 17:06:25

Remetente:

São Francisco Do Sul - 1º. Tabelionato de Notas E Prot. Tit. E Registro de Imoveis

São Francisco Do Sul - 1º. Tabelionato de Notas E Prot. Tit. E Registro de Imoveis

TJSC

Assinado por:

GILBERTO ALVES DE CARVALHO:00571504949

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: COMUNICADO COM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**



São Francisco do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

**A SUA EXCELÊNCIA O (A) SENHOR (A) DOUTOR (A)
JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DIRETOR (A) DO FORO DA COMARCA DE
SÃO FRANCISCO DO SUL
SANTA CATARINA
Rua Coronel Oliveira, n. 289, Centro
CEP: 89.240-000**

REF. COMUNICADO COM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Meritíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Diretor(a) do Foro,

Chegou ao nosso conhecimento, na data de hoje, via e-mail, a imagem de etiqueta de reconhecimento de firma com sinais de falsificação em nome de ADELINA FELISMINO (vide arquivo anexo).

Via de consequência, e após as buscas e verificações, constatamos se tratar, efetivamente, de reconhecimento de firma falso, levado a efeito mediante a indicação da designação e do timbre desta serventia e, bem assim, da assinatura, igualmente falsificada, de seu escrevente.

O selo de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina também não correspondente à série validadora informada.

A etiqueta utilizada na falsificação também não corresponde àquela, com marca holográfica, utilizada por este cartório.

A situação ora relatada, portanto, dá conta de se estar frente à falsificação grosseira.

O ocorrido, portanto, enseja providências imediatas visando à apuração dos fatos, a identificação e punição dos agentes da conduta criminosa, pois estão em jogo interesses de ordem pública com os quais não é lícito transigir.

Rua Babitonga, 259, Centro Histórico, CEP 89.240-000
e-mail: registroimoveis@cartoriocarvalho.com.br
FONE/FAX: (47) 3444 2057



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Diante do exposto, submetemos o assunto a Vossa Excelência que, bem ponderando, determinará o que for de direito, ocasião em que nos permitimos propor, com o devido respeito, o seguinte:

- a) A abertura de inquérito policial, mediante requisição à Delegacia de Polícia, apurando-se todos os fatos ora articulados;
- b) O acompanhamento do Inquérito Policial pelo douto representante do Ministério Público Estadual, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis quanto à responsabilidade penal dos envolvidos;
- c) A expedição de ofício ao DETRAN SC e PR, e aos demais departamentos de trânsito relacionados, para ciência do ocorrido e da especial importância de confirmarem os atos notariais submetidos às suas atribuições por meio do *site*: **selo.tjsc.jus.br**.

Ao ensejo e finalmente, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de profundo respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gilberto Alves de Carvalho
1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195245687

Nome original: sinal pu_20190228_152735_000286.pdf

Data: 28/02/2019 17:06:25

Remetente:

São Francisco Do Sul - 1º. Tabelionato de Notas E Prot. Tit. E Registro de Imoveis

São Francisco Do Sul - 1º. Tabelionato de Notas E Prot. Tit. E Registro de Imoveis

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: COMUNICADO COM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR:

YAIR APARECIDO DE SOUZA

VALOR R\$

2.000,00

RG:

4493449

CPF/CNPJ:

61244759-91

ENDEREÇO:

Rua 1208 n.º 1001 Barra

Imbituba, Santa

Catarina, CEP 88.120-000

LOCAL DE EMISSÃO:

Imbituba, Santa Catarina

RECONHECIMENTO:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

O vendedor declara, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas por este Departamento de Transportes (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB),

que o veículo não possui qualquer ônus de natureza real, e que a transferência para o comprador não acarretará nenhuma responsabilidade para o vendedor, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 230 - CTB).

O comprador declara, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 230 - CTB), que reconhece a validade da assinatura do vendedor e do documento, e que a transferência para o comprador não acarretará nenhuma responsabilidade para o vendedor, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 230 - CTB).

ASSINATURA DO COMPRADOR

YAIR APARECIDO DE SOUZA

PRIMEIRO
Tabelionato de Notas e Protestos
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabelante

Nº 20099 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(YAIR APARECIDO DE SOUZA)

DUT - PLACA: MLK0136 - RENAVAM: 68682553, Bairro do Cambuí, 31 de janeiro de 2019. Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,25 + Selo: R\$ 3,95 - Total: R\$ 7,20. Conforme Art. 819, CNCG/JSC - O rec. de firma implica em declarar a autenticidade da assinatura lançada, não conferindo validade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente.
Selo Digital de Fiscalização - Selo DUT FJA0832-FTY7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Raquel Cristine Arenhart Bitelli
ESCREVENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Babitonga, 259, Centro, CEP. 89240-000, Tel/Fax (47) 3444-2057

Rec. nº 24765/ Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de:
(1) ADELINA FELISMINO

São Francisco do Sul, 01 de fevereiro de 2019 - 16h21min:

VALDECI ALVES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,25 + Selo: R\$ 3,95 - Total: R\$ 7,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo D.U.T. (FGH75869-NYTE)
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195245688

Nome original: FALSIFICAÇÃO062.pdf

Data: 28/02/2019 17:06:25

Remetente:

São Francisco Do Sul - 1º. Tabelionato de Notas E Prot. Tit. E Registro de Imoveis

São Francisco Do Sul - 1º. Tabelionato de Notas E Prot. Tit. E Registro de Imoveis

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: COMUNICADO COM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS



tabelionato@cartoriocarvalho.com.br

De: "Igues Cactano" <11tabelionatocaetano@gmail.com>
Data: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 15:35
Para: <tabelionato@cartoriocarvalho.com.br>
Anexar: sinal pu_20190228_152735_000286.pdf
Assunto: sinal publico

Boa Tarde!!!

Conforme contato telefônico gostaria que confirmassem o sinal publico do Valdeci Alves. Se possível nos enviar um sinal publico atualizado

Grata

Neide.

28/02/2019

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 09

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALORES 2.000,00
NOME DO COMPRADOR Yair Aparecido De Souza

RG 4493449 CPF/CNPJ 61244759-91

ENDEREÇO: Rua 1208 n.º 1001 Bairro
Imeto Itapema - Santa
Catarina - CEP 88.120-000

LOCAL DE EMISSÃO Itapema - SC

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

RECONHECIDA

ASSINATURA DO COMPRADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

MARIANA VIEIRA CUNHA - TABELÃO

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

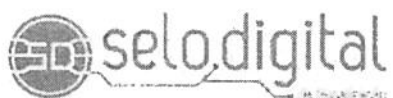
RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA

RAQUEL CRISTINE ARENHOLD-SILVA



contato



→ O número validador não corresponde ao número serial informado.

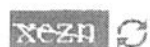
Confira os dados do ato aqui:

Código do selo:

FGH75869

Dígitos verificadores:

NYTE



y2pe

resumo

selo digital
o que é o selo digital de
fiscalização?

normas e manuais
conheça as normas que
regem o uso do selo

perguntas frequentes
veja as principais dúvidas
e suas respostas



GENSEC
SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

CNSIP – Central Nacional de Sinal Público

Nome Completo: Valdeci Alves

RG: 1000424 CPF: 400.055.009-82

Função: Escrevente Data de Nomeação: 13/10/1983

Assinatura 1

Rubrica 1

Assinatura 2

Rubrica 2

CONCLUSÃO

Faço conclusos a(o) Juiz(a) de Direito.

EM 06 MAR 2019

Assinatura
e carimbo

Sergio Sebastião Kutscher de Oliveira
CHEFE DE SECRETARIA DO FORO
Matricula 28.654

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003/2019

R.H.

I – Ao Ministério Público;

II – Após, voltem conclusos.

São Francisco do Sul, SC, 06 de março de 2019.


Tiago Fachin
Juiz de Direito
Diretor do Foro e.e.

Pela realização das
medidas indicadas à fl. 4.

18.3.19

Viviane Soares

Viviane Soares
Promotora de Justiça

CONCLUSÃO

Fogo conclusos do Juiz(a) de Direito.

EM 18 MAR 2019

Assinatura
e carimbo

Fábio Brusamarello
ASSESSOR DE GABINETE
Matrícula 11.188

Tiago Faehin
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORO

Vistos

- 1- Comunicar-se à Corregedoria-Geral de
Justiça, com cópia integral e solicitação
de orientações.
- 2- Cumpra-se o sugerido nos itens 1 e 3 das
fls. 04, requisitando-se e oficiando-se. Após, com
as cópias ao Ministério Público. SPJ 2403/19.